



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.289, DE 17 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DO
EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Muzambinho/MG, representante legítima do povo, decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional especial junto ao orçamento do exercício de 2012, destinado à iluminação do campo de futebol da Barra Funda através de convênio SEEJ, na seguinte dotação orçamentária:

02	Executivo	
02 09	Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo	
27	Desporto e Lazer	
27 812	Desporto Comunitário	
27 812 2701	Desporto Amador	
27 812 2701 1.121	Constr. e Reforma de Quadras Esportivas/SEEJ	
4490 51	Obras e Instalações	89.000,00

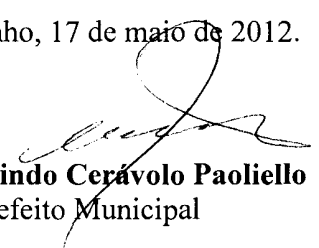
Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei serão provenientes da anulação parcial da seguinte dotação, em igual valor, conforme previsto no inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64:

02	Executivo	
02 10	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
17	Saneamento	
17 512	Saneamento Básico Urbano	
17 512 1701	Serviços de Esgotos	
17 512 1701 1.110	Construção Sistema de Esgotamento Sanitário	
4490 51	Obras e Instalações	89.000,00

Art. 3º Fica incluída atividade/ação n.º 1.121 no PPA 2010/2013: Constr. e Reforma de Quadras Esportivas/SEEJ

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 17 de maio de 2012.


Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Continuação da Lei n.º 3.289, de 17/05/2012

Antônio Marcelo dos Reis
Chefe de Gabinete.